

## Clipping do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, 06 de Julho de 2016



HEMOCENTROS REGIONAIS: Floriano: (89) 3522-2020 | Parnaíba: (86) 3321-2854 | Picos: (89) 3422-2138  
0800 285 4989 www.hemopi.pi.gov.br 86 3221-2899 86 99451-1112



Quarta, 06 de Julho de 2016

Fone: (86) 3233-1286

redacao@gp1.com.br

WhatsApp: (86) 98128-2352

★ Favoritos

Procuro por...

Buscar



notícias

POLÍTICA » PIAUÍ

Comente Avalie Imprimir Envie por e-mail Comunicar erros

05/07/2016 - 20h10

▲ aumentar fonte ▲ diminuir

### Segunda Câmara

# TCE vai julgar ação da Eletrobras contra Prefeitura de Picos

Sessão Ordinária da Segunda Câmara está prevista para começar às 9 horas da manhã desta quarta-feira, 6 de julho.

**JOSÉ MARIA BARROS, DO GP1**

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), julga nesta quarta-feira, 6 de junho, representação referente a supostas irregularidades na administração municipal de Picos, exercício financeiro de 2016.

Imagem: José Maria Barros/GP1



Sede da Prefeitura Municipal de Picos

A sessão está prevista para começar às 9 horas da manhã e, na pauta uma representação da Companhia Energética do Piauí S/A – Eletrobras Distribuição Piauí, contra a Unidade

Gestora, Prefeitura Municipal de Picos. O representado é o prefeito Padre José Walmir de Lima (PT), que concorrerá à reeleição.

Imagem: José Maria Barros/GP1



Representado é o prefeito de Picos, Padre Walmir

Na representação, a companhia relata existência de débitos acumulados no valor de R\$ 381.330,59. E, ainda, do fator de haver 327 faturas não pagas pela municipalidade.

Imagem: José Maria Barros/GP1



Por falta de pagamento Eletrobras já chegou a suspender fornecimento de energia da Prefeitura de Picos. O colegiado da Segunda Câmara do TCE é composto pelos conselheiros Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, presidente; Abelardo Pio Vilanova e Silva e Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins. Os conselheiros substitutos são Jackson Nobre Veras e Alisson Felipe de Araújo.

<http://www.gp1.com.br/noticias/tce-vai-julgar-acao-da-eletobras-contra-prefeitura-de-picos-397586.html>



Medida Cautelar de Bloqueio - 05/07/2016 às 18h35

## TCE julga representação de medida cautelar de bloqueio de contas em Assunção do Piauí

- 
- 

TC/004531/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR DE BLOQUEIO DE CONTAS REF. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2015.

CONSª. WALTÂNIA LEAL

Interessado(s): Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI.

Unidade Gestora: CAMARA DE ASSUNCAO DO PIAUI

Objeto: Informa que o gestor da C M de Assunção do Piauí não encaminhou ao

Tribunal de Contas documentos que compõem a prestação de contas mensal do exercício financeiro de 2015, essenciais ao início da análise da prestação de contas daquele ente federativo.

Dados complementares: Representante: Ministério Público de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, Procurador: José Araújo Pinheiro Júnior, Representado: José de Sousa Lira (Vereador - Presidente da Câmara Municipal de Assunção do Piauí).

**(Teresina Redação)**

Fonte: Com informações de TCE-PI

<http://180graus.com/assuncao-do-piaui/por-falta-de-prestacao-de-contas-municipio-de-assuncao-do-piaui-tem-contas-bloqueadas>

Quarta, 06 de Julho de 2016 Fone: (86) 3233-1286 redacao@gp1.com.br WhatsApp: (86) 98128-2352 Favoritos Procure por... Buscar

08:49 POLITICA » PIAUI

Comente Avalie Imprimir Envie por e-mail Comunicar erros

## Julgamento

# TCE julga procedente denúncia contra prefeita Chirlene Araújo

Em análise, a Divisão Técnica do TCE verificou que em 2013 não foi realizado procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública.

**BÁRBARA RODRIGUES, DO GP1**

Atualizada em 05/07/2016 - 12h20

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) julgou procedente denúncia e aplicou multa a prefeita de Jerumenha, Chirlene de Souza Araújo, após irregularidade na contratação de empresa.

Na representação, o denunciante Osvaldo Ribeiro de França afirmou que a empresa

contratada para executar os serviços de limpeza pública do município em 2013 utilizou máquinas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e um caminhão pertencente à Isaias Soares de Amorim, funcionário da prefeitura, para efetuar a coleta e o transporte do lixo, bem como empregou a mão de obra dos garis contratados pela prefeitura para a realização dos referidos serviços.

Em sua defesa a prefeita alegou que a denúncia se tratava apenas de perseguição política e que a empresa vencedora do certame licitatório era a responsável para efetuar o pagamento dos coletores de lixo, bem como a própria empresa possuía veículo padronizado para que esse serviço fosse contemplado.

Imagem: Divulgação



Prefeita Chirlene de Sousa Araújo

Em análise, a Divisão Técnica do TCE verificou que em 2013 não foi realizado procedimento licitatório para a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública, havendo sido contratada a empresa Grajaú Empreendimentos Ltda. Foi apurado ainda que o montante pago para a referida empresa em 2013 foi de R\$ 37.876,26 e ficou constatado que o município contratou os serviços de coleta, capina, roço, transporte e destinação final dos resíduos sólidos sem a realização de certame licitatório prévio, ferindo o disposto no artigo 2º da Lei 8.666/93.

Outro ponto foi que em relação às fotografias dos veículos anexadas à denúncia, o relatório técnico apontou que representam fortes “indícios da utilização de veículos do PAC na execução dos serviços de limpeza pública do município, tendo em vista a semelhança entre os veículos fotografados recolhendo resíduos sólidos e os veículos do PAC. Presumindo-se assim que a Prefeitura utilizou veículos do PAC na coleta de resíduos

sólidos. Ademais, a gestora não apresentou a relação de veículos (contendo a marca, o modelo, a placa) pertencentes à empresa e que foram utilizados na coleta do lixo urbano, bem como não comprovou a utilização de veículos padronizados/caracterizados da empresa”.

Os conselheiros julgaram, no dia 28 de junho, a denúncia procedente em razão da ausência de licitação obrigatória e determinaram aplicação de multa à Chirlene de Souza Araújo, no valor correspondente a 500 UFR-PI, a ser recolhida ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas (FMTC) no prazo de 30 dias após o trânsito em julgado da decisão.

Participaram do julgamento os conselheiros Kléber Dantas Eulálio, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Jaylson Fabianh Lopes Campelo e de Delano Carneiro da Cunha Câmara, além do Procurador José Araújo Pinheiro Júnior.

<http://www.gp1.com.br/noticias/tce-julga-procedente-denuncia-contra-prefeita-chirlene-araujo-397540.html>

05/07/16, 15:14

## Parceria entre APPM e TCE-PI deve reduzir bloqueio de contas de prefeituras

[Imprimir](#)



A solicitação feita pela Associação Piauiense de Municípios (APPM), ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), no tocante ao comunicado sobre o motivo do bloqueio de contas das prefeituras, antes que o mesmo ocorra, começa a surtir efeito



positivo para os municípios. O primeiro aviso deve reduzir esse bloqueio em cinco vezes da quantidade caso não houvesse o comunicado.

O presidente da APPM, Arinaldo Leal, reuniu-se na manhã desta terça-feira (05) com o presidente do TCE-PI, conselheiro Luciano Nunes, para solicitar mais prazo para que os municípios que têm previdência própria resolvam uma pendência específica, a entrega do demonstrativo da política de investimento, exigida pela Portaria nº 519 do Ministério da Previdência Social.

O Ministério da Previdência passou a exigir que o responsável pela gestão dos recursos, dos RPPS,s, tenham obtido aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma, de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais, cuja capacitação requer um curso de em média dois meses.

“O TCE-PI atua eficientemente no sentido de cobrar esta conduta. No entanto, é impossível para a maioria dos municípios que constam com previdência própria, atender esta exigência imediatamente”, relata Arinaldo Leal.

O pedido da APPM é no sentido de excluir pelo prazo de noventa dias esta exigência para efetuar o referido bloqueio nas contas municipais, a fim de dar tempo para qualificar os gestores dos fundos previdenciários municipais e atender, em sua plenitude, a exigência do Ministério da Previdência Social.

“A grande maioria dos bloqueios solicitados para esse mês são motivados por documentos simples, como a entrega de um parecer, assinatura de algum integrante em reunião de conselho; atos que o município consegue corrigir em até 24 horas, não necessitando um bloqueio de contas que trás prejuízos financeiros e políticos ao gestor”, finaliza Arinaldo Leal.

Da  
*redacao@cidadeverde.com*

*Redação*

<http://cidadeverde.com/noticias/223668/parceria-entre-appm-e-tce-pi-deve-reduzir-bloqueio-de-contas-de-prefeituras>



COM O TRABALHO INFANTIL



O FUTURO PODE ESCORREGAR ENTRE AS MÃOS

APROXIMADA  
REIO  
POTENCIAL  
HUMANO

Quarta, 06 de Julho de 2016

Fone: (86) 3233-1286

redacao@gp1.com.br

WhatsApp: (86) 98128-2352

★ Favoritos

Procurar por...

Buscar

08:51

JC COMUNICAÇÃO

notícias

NOTÍCIAS DO PIAUÍ

Comente

Avalie

Imprimir

Envie por e-mail

Comunicar erros

05/07/2016 - 16h33

Aumentar fonte Diminuir

05/07/2016 - 16h33

[aumentar fonte](#) [diminuir fonte](#)

[Procedimento preparatório](#)

# Ministério Público investiga abandono de obra em Francinópolis

A portaria de instauração do procedimento preparatório foi assinada pelo promotor de Justiça, Rafael Maia Nogueira, no dia 30 de junho.

**BÁRBARA RODRIGUES, DO GP1**

Atualizada em 05/07/2016 - 16h35

O promotor Rafael Maia Nogueira instaurou procedimento preparatório de inquérito civil, no dia 30 de junho, para investigar abandono, por parte da empresa AT Engenharia LTDA – ME, da obra de reforma do hospital público de Francinópolis, a Unidade Mista de Saúde Pedro Lopes.

Rafael Maia afirma que tomou conhecimento pela imprensa de que a empresa teria abandonado a obra e desaparecido do município, "sem a devida e esperada conclusão da reforma do hospital, deixando enormes prejuízos para economia local e prováveis prejuízos ao erário público".

"Tendo ditas obras sido iniciadas e paralisadas/abandonadas, restaram empenhadas verbas indisponíveis do erário público que merecem resguardo e proteção do Parquet, ante o princípio da indisponibilidade da coisa pública", destacou o promotor.

Imagem: APPM



Prefeita de Francinópolis, Maria do Socorro Bandeira

O promotor determinou então que a prefeita Maria do Socorro Bandeira Fonseca seja notificada e encaminhe a cópia integral dos processos licitatórios e de contratos porventura firmados prefeitura e a Construtora AT Engenharia LTDA - ME, nos últimos cinco anos, além da informação da atual situação da reforma do hospital devendo fazer levantamento fotográfico dela e outras informações e documentos pertinentes ao esclarecimento do caso.

Também determinou a notificação da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí (Sesapi), com a cópia integral dos processos licitatórios e de contratos que porventura tenham sido firmados pela Sesapi relacionados à reforma do hospital nos últimos cinco anos e a informação da atual reforma. O Tribunal de Contas do Estado (TCE) também será notificado, onde deverá apresentar informações sobre outras contratações municipais no Estado do Piauí entre órgãos públicos e referida Construtora AT Engenharia LTDA – ME. Rafael Maia Nogueira ainda pediu que o Crea-PI realize inspeção e laudo técnico referente às obras públicas.

#### **Outro lado**

Procurados, a prefeita Maria do Socorro Bandeira e o responsável pela empresa não foram localizados para comentarem a investigação.

<http://www.gp1.com.br/noticias/ministerio-publico-investiga-abandono-de-obra-em-francinopolis-397544.html>



## Arimatéia Azevedo

### **Bloqueio**

A parceria entre a Associação Piauiense de Municípios e o Tribunal de Contas do Piauí para evitar bloqueio nas contas das prefeituras começa a surtir efeito. Com o prévio aviso ao gestor dos seus motivos do bloqueio, a ação deve reduzir em cinco vezes o impedimento das contas municipais. A

ANO ELEITORAL

## TCE e APPM firmam acordo para diminuir bloqueio de contas de prefeituras

João Magalhães  
Repórter

Os presidentes da Associação Piauiense de Municípios (APPM), Arinaldo Leal e do Tribunal de Contas do Estado, Luciano Nunes, se reuniram na manhã de ontem (05) para tratar de demandas reivindicadas por prefeitos junto a corte de contas. Na ocasião, Arinaldo Leal, representando os gestores municipais, pediu mais prazo para que Municípios que possuem sistemas próprios de Previdência se adequem a resoluções do Ministério da Previdência Social.

A Portaria nº 519 do Ministério da Previdência Social exige a entrega do demonstrativo da política de investimento nos programas de previdências próprios. Além disso, o órgão passou a exigir que o responsável pela gestão dos recursos tenham obtido aprovação em exame de



Presidente Arinaldo Leal esteve participando de reunião com membros do Tribunal de Contas

certificação organizado por entidade autônoma, de reconhecida capacidade técnica e difusão do mercado brasileiro de capitais, cuja capacitação requer um curso de em média dois meses.

Em caso de descumprimento, os municípios devem ter recursos bloqueados pelo TCE. No entanto, Arinaldo Leal explica que há dificuldades para cumprir a medida e pediu 90 dias de prazo.

“Nosso pedido é a fim de dar tempo para qualificar os gestores dos fundos previdenciários municipais e atender, em sua plenitude, a exigência do Ministério da Previdência Social. Sabemos que o TCE-PI atua eficientemente no sentido de cobrar esta conduta. No entanto, é impossível para a maioria dos municípios que constam com previdência própria, atender esta exigência

imediatamente”, pontua Arinaldo.

Ainda na ocasião, Arinaldo Leal afirmou que o comunicado sobre os motivos de bloqueio de contas das prefeituras, antes que o mesmo ocorra, começa a surtir efeito positivo para os municípios. O primeiro aviso deve reduzir esse bloqueio em cinco vezes da quantidade caso não houvesse o comunicado.

CODA SECT SENAT